



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 957/09-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do relatório final encaminhado pela Comissão Especial instituída pelas Portarias n.ºs 0569, 0991 e 1119/2009/PGJ, nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar 234202/2009/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 118, inciso IV e VIII, c/c o art. 143, II, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 82, do Regimento Interno do Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, impedido o Exmo. Sr. Dr. Flávio Ferreira Lopes, em sessão ordinária realizada em 18 de novembro de 2009;

RESOLVE:

ARQUIVAR os autos do **Processo n.º 234202/2009/PGJ**, instaurado em desfavor do Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Doutor Ronaldo Andrade, uma vez que não constatada irregularidade na conduta do douto Agente Ministerial a ensejar qualquer intervenção.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 18 de novembro de 2009.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro e Secretário

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro